

SEXTA | 09/02/2024

EDIÇÃO 569

ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



## PREVENÇÃO

# Saúde de Tupã reforça prevenção ISTs

Trabalho de conscientização é ampliado durante o carnaval



A Secretaria de Saúde mantém ações de conscientização sobre a importância do uso da camisinha, e de outros métodos de prevenção contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) na rotina das unidades de atendimento.

Mas, o trabalho é intensificado no carnaval com a presença da equipe do Ambulatório de Moléstias Infecciosas no circuito do Tupã Folia.

Preservativos são distribuídos aos foliões e os interessados podem tirar dúvidas sobre o vírus HIV, sífilis e hepatite B, por exemplo. Assim como se informar a respeito dos demais serviços disponíveis no SUS, que configuram a “prevenção combinada”, método recomendado pelo Ministério da Saúde.

“A maioria das pessoas sabe da importância do preservativo (interno ou externo) para evitar uma IST. Mas, na prevenção combinada, aumentamos as chances de proteção, ao incluirmos a Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) ou a Profilaxia Pós-Exposição (PEP) e a tsetagem regular”, explica a coordenadora do Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais, Anaille Michelotti.

O uso da PrEP — método que consiste em tomar comprimidos antes da relação sexual — prepara o organismo para enfrentar potencial contato com o HIV. Este antirretroviral costuma ser fornecido para pessoas que se relacionam com pacientes já diagnosticados com HIV, ou qualquer um em situa-

ção de vulnerabilidade ao vírus.

No entanto, o usuário desses medicamentos deve receber acompanhamento regular de saúde, oferecido exclusivamente pelo Ambulatório de Moléstias Infecciosas.

Por outro lado, a PEP é uma medida de urgência para indivíduos expostos ao risco de infecção pelo HIV, seja por acidente laboral, relação desprotegida ou violência sexual. Este tratamento deve ser iniciado no Pronto Socorro da Santa Casa, no máximo 72 horas após a exposição.

Por fim, recomenda-se realizar testes regularmente, pois algumas ISTs podem não apresentar sinais e sintomas.

Mantendo-se uma rotina de cuidados, é possível identificar a infecção quanto antes, e iniciar o tratamento, ambos gratuitos. Sem intervenção precoce, algumas infecções podem levar a graves complicações.

A identificação dessas enfermidades também compõe a rotina do pré-natal, a fim de evitar a transmissão vertical (quando o HIV, a Sífilis ou a Hepatite B são passados da mãe para o bebê durante a gestação ou no momento do parto).

Existem diversos tipos de IST. As mais conhecidas são:

- HIV;
- Sífilis;
- Herpes genital;
- HPV;

- Gonorreia;
- Infecção por clamídia;
- Hepatites B e C;
- Tricomoníase.

## BOLETIM

O município realizou levantamento de dados sobre os casos de HIV/aids e sífilis notificados em Tupã de 2010 a 2023.

Os números baseiam-se no SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), no SAE (Serviços Ambulatoriais Especializados em HIV/Aids), e na Vigilância Epidemiológica Municipal.

Nos últimos 13 anos, tivemos em média 23 casos de HIV/aids por ano. Com a maioria dos diagnósticos positivos na faixa etária de 30 a 39 anos. Ao compararmos o total de notificações de sífilis em 2010 com 2023, observa-se um salto de 8 para 80 casos. Sendo 17 homens positivados, a cada 10 mulheres. O boletim municipal pode ser acessado em [www.tupa.sp.gov.br/hiv/sifilis](http://www.tupa.sp.gov.br/hiv/sifilis).

As IST são causadas por vírus, bactérias ou outros microrganismos e transmitidas, principalmente, por meio de contato sexual com uma pessoa que esteja infectada, por isso, a importância da prevenção.

Ainda no ano passado, a pasta fortaleceu o rastreamento para detecção de sífilis e HIV. Paralelamente à maior oferta dos exames convencionais na rotina das UBS e USF, testes rápidos estão permanentemente à disposição no (a):

- Ambulatório de Moléstias Infecciosas (Rua Nhambiquaras, 432)
- UBS dr. Walter Pimentel – Centro de Saúde I (Rua Tapuias, 530)
- UBS dr. Edmundo Vieira Prado – Vila Formosa (Avenida Tancredo Neves, s/n)
- USF Dr Antônio Nunes de Abreu Filho – Jamil Dualib (Rua João de Deus, 126)
- USF Maria Aparecida dos Santos Morcelli – Marabá (Rua Armando Sala, 545)
- USF Aracy de Marqui – Nego Enfermeiro – Rubiácea (Rua Antônio Castilho, 887)

Com mais pontos disponibilizando esta metodologia de análise (realizada a partir da coleta de uma gota de sangue retirada da ponta do dedo), a Prefeitura de Tupã facilita o acesso da população à metodologia, e entrega o resultado em no máximo 30 minutos.

# ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aogui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.367, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 1.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a seguinte dotação orçamentária:

## 2. PODER EXECUTIVO

02.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Conta 501.....R\$

**1.000.000,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

## 2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações  
Conta 529.....R\$

**1.000.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 09 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**Portarias****PORTARIA Nº 19.258, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA HENRIQUE AUGUSTO BANJI, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE CIRURGIÃO DENTISTA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA HENRIQUE AUGUSTO BANJI**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº **06/2022, em 9º lugar**, (RG nº 41.046.728-5 - CPF nº 446.986.818-39 - PIS/PASEP nº 137.26315.91/7), em virtude do 8º ser o primeiro colocado de pcd, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 21, de **Cirurgião Dentista II**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 06.02.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.259, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA SOLANGE CRISTINA VOLPE JADO DA SILVA E JESSICA CRISCIELE MOREIRA DE SOUZA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº **02/2022, em 1º lugar PCD**, SOLANGE CRISTINA VOLPE JADO DA SILVA (RG nº 40.536.246-8 - CPF nº 282.056.868-82 - PIS/PASEP nº 125.40240.73/0), e em **5º lugar**, JESSICA CRISCIELE MOREIRA DE SOUZA, (RG nº 53.699.472-9 - CPF nº 502.931.518-73 - PIS/PASEP nº 162.47895.32/2), para o cargo, de provimento efetivo, Grau ACS/ACE, de **Agente de Combate às Endemias**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 06.02.2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.260, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

REVOGA, POR DECISÃO JUDICIAL, A PORTARIA Nº 18.913, DE 22.06.2023, QUE REINTEGROU O SERVIDOR JOÃO BEZERRA ROZA,



NA FUNÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - RENDAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS E RESTAURA, NESSE PONTO, O DECRETO Nº 9.855, DE 11.01.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, por decisão judicial, prolatada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme o Acórdão de Apelação Cível nº 1001450-87.2023.8.26.0637, **REVOGA** a Portaria nº 18.913, de 22.06.2023, que reintegrou o servidor JOÃO BEZERRA ROZA (CPF nº 001.876.918-78), na função de Agente de Fiscalização Municipal - Rendas, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a partir desta data, e restaura, nesse ponto, o Decreto nº 9.855, de 11.01.2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração adotar as providências conseqüentes ao registro deste ato nos assentamentos funcionais do referenciado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.262, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ALEX SANDRO SANTOS DE SOUSA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor ALEX SANDRO SANTOS DE SOUSA (RG nº 45.193.315-1), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de Motorista, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 17.967, de 17.12.2021, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR  
Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.263, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE ESPECIFICA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - FEMININO E MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PRORROGA**, a **contração temporária** a partir do término do vínculo inicial, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais - Feminino**, JOSIANE BARBOSA MOURA e MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA e de **Auxiliar de Atividades Operacionais - Masculino**, MARCELO TEIXEIRA, JOÃO DOS SANTOS FILHO E JONATAS ROSALVO DA SILVA, **por mais 60 (sessenta) dias**, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

**PORTARIA Nº 19.264, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

NOMEIA PATRICIA DA SILVA SIQUEIRA E RICARDO APARECIDO DOS SANTOS, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº **04/2022**, **em 56º lugar**, PATRICIA DA SILVA SIQUEIRA (RG nº 40.653.786-0 - CPF nº 358.163.218-70 - PIS/PASEP nº 129.01593.16/1), a partir de 06.02.2024, e **em 57º lugar**, RICARDO APARECIDO DOS SANTOS, (RG nº 29.335.677-4 - CPF nº 281.606.708-42 - PIS/PASEP nº 125.45154.27/1), a partir de 08.02.2024, para o cargo, de provimento efetivo, Grau 05, de **Motorista**, nomeados em face da desistência formalizada pelos candidatos classificados em 51º, 52º, 53º, 54º e 55º lugares, observando remuneração e atribuições previstas em Lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 08 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI



## PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

## ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 640/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DETENTORA(S): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 87.750,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo valor de R\$ 399.409,00; DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA- ME, pelo valor de R\$ 47.900,00; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 159.860,00; FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 269.550,00; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 78.470,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pelo valor de R\$ 172.344,00; LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA, pelo valor de R\$ 19.600,00; PORTAL LTDA, pelo valor de R\$ 189.300,00; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA, pelo valor de R\$ 38.021,00; PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, pelo valor de R\$ 118.373,60; R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor de R\$17.400,00; TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA EPP, pelo valor de R\$ 51.635,00; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 472.940,00; W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, pelo valor de R\$ 13.025,00; ASSINATURA: 25/01/2024. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 25/01/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 701/2023. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DETENTORA: MARLI QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA - ME VALOR: R\$ 316.250,00 (trezentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). 25.008.478 NELSON ANTONIO CAJUCA JUNIOR-ME VALOR: R\$ 353.500,00 (trezentos e

cinquenta e três mil quinhentos reais). ASSINATURA: 06/02/2024 VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 06/02/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 019/2024. DADOS DO CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024. OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, do DJ ALOK, por intermédio da empresa ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.452.484/0001-45, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo território nacional, para realização de show artístico no dia 12 de fevereiro de 2024, no evento Tupã Folia 2024, neste município de Tupã, conforme Termo de Referência. CONTRATADA: ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA VALOR: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) ASSINATURA: 07/02/2024. VIGÊNCIA: 29/02/2024, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 07/02/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 20/2024. DADOS DO CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "LÉO & RAPHAEL", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.975.972/0001-55, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA BANDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, NO EVENTO DO TUPÃ FOLIA 2024, NA CIDADE DE TUPÃ-SP. CONTRATADA: GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA VALOR: R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais) ASSINATURA: 07/02/2024. VIGÊNCIA: 29/02/2024, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 07/02/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 21/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA FIDUMA & JECA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.906.966/0001-08, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA DUPLA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, NO EVENTO TUPÃ FOLIA 2024, NA CIDADE DE TUPÃ-SP. CONTRATADA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA VALOR: R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais) ASSINATURA: 07/02/2024. VIGÊNCIA: 29/02/2024, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 07/02/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.



Extrato do Contrato Nº 22/2024. DADOS DO CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MUNHOZ & MARIANO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.984.692/0001-08, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA BANDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO EVENTO TUPÃ FOLIA 2024, NA CIDADE DE TUPÃ-SP. CONTRATADA: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA VALOR: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) ASSINATURA: 07/02/2024. VIGÊNCIA: 29/02/2024, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 07/02/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 014/2023 - Contratada: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de vias no município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso federal parcialmente oriundo de contrato de repasse nº 921718/2021/MDR/caixa, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.), objetivando, com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 12 (doze) meses (válido até 01/02/2025), conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 735/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 01/02/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 163/2023 - Contratada: ANDREA DE OLIVEIRA NAKATA - ME - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - CLÍNICO GERAL (CONSULTA MÉDICA), QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.), objetivando, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 03 (três) meses (válido até 05/05/2024), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 357/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 02/02/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 017/2023 - Contratada: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de vias no centro do município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso federal parcialmente oriundo de contrato de repasse nº 921690/2021/MDR/caixa, por

intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.), objetivando, com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, por 12 (doze) meses (válido até 06/02/2025), conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 736/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 01/02/2024. Caio K. P. Aoque, Pref. Mun.

#### Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 140/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico destinados as unidades escolares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que informam o processo, destacando-se a ADJUDICAÇÃO, pelo Sr. Pregoeiro, dos itens às respectivas licitantes vencedoras, abaixo relacionadas; e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial-SRP, sob o nº 140/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. EMPRESAS: CLEUSA A.M. LOCATELLI ME, os itens 01, 33, 37, 46, 50, 51, 52, 53, 58, 61, 62, 66, 70, 74, 78, 91, 92, 110, 113, 115, 118, 125 e 127, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 2,00, R\$ 4,17, R\$ 0,63, R\$ 0,05, R\$ 5,78, R\$ 227,00, R\$ 227,00, R\$ 7,65, R\$ 2,36, R\$ 1,92, R\$ 0,39, R\$ 2,44, R\$ 19,28, R\$ 1,49, R\$ 87,68, R\$ 22,90, R\$ 0,08, R\$ 0,83, R\$ 3,02, R\$ 2,05, R\$ 3,00, R\$ 5,18 e R\$ 10,25; PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, os itens 13, 32, 56, 57, 67, 68, 94, 95, 96, 109, 116, 119, 120 e 121, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 3,29, R\$ 6,55, R\$ 1,97, R\$ 6,34, R\$ 6,00, R\$ 40,73, R\$ 4,70, R\$ 4,70, R\$ 1,19, R\$ 1,09, R\$ 0,76, R\$ 1,15, R\$ 50,78, R\$ 50,78 e R\$ 3,79; SOUZA E MASTELLINI LTDA ME, os itens 3, 19, 20, 88 e 89, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 3,77, R\$ 38,52, R\$ 38,52, R\$ 8,12 e R\$ 12,62; ALX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI ME, os itens 7 e 107, pelos valores unitários respectivamente R\$ 2,03 e R\$ 6,08; EMBAPLAS COM E DISTRIB. DE EMBALAGENS LTDA ME, os itens 38 e 102, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 28,00 e R\$ 0,04; DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRE, os itens 5, 6, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 27, 28, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 65, 71, 73, 77, 82, 85, 86, 93, 101, 103, 104, 111, 112, 114, 117, 122, 123, 124 e 126, pelos valores unitários de R\$ 7,71, R\$ 7,71, R\$ 3,64, R\$ 3,64, R\$ 42,57, R\$ 8,74, R\$ 6,46, R\$ 6,46, R\$ 2,66, R\$ 0,27, R\$ 47,23, R\$ 1,12, R\$ 22,40, R\$ 0,94, R\$ 88,90, R\$ 88,90, R\$ 82,42, R\$ 82,42, R\$ 34,58, R\$ 25,27, R\$ 46,00, R\$ 9,20, R\$ 11,44, R\$ 9,88, R\$ 2,15, R\$ 0,85, R\$ 11,16, R\$ 0,78, R\$ 8,66, R\$ 5,99, R\$ 0,05, R\$ 11,31, R\$ 2,08, R\$ 11,96, R\$ 14,67, R\$ 10,05, R\$ 5,32, R\$ 4,58, R\$ 4,58 e 3,00; SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS o item 08, pelo valor unitário de R\$ 7,98; SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA o



item 72, pelo valor unitário de R\$ 219,98; TIAGO PASSOS DA SILVA, os itens 17, 18, 26, 29, 30, 21, 64, 69, 75, 76, 87, 97, 98, 99 e 108, pelos valores unitários de R\$ 31,86, R\$ 31,86, R\$ 31,86, R\$ 8,32, R\$ 8,14, R\$ 7,56, R\$ 26,74, R\$ 7,40, R\$ 9,88, R\$ 1,54, R\$ 5,17, R\$ 25,68, R\$ 25,68, R\$ 0,45 e R\$ 0,85; A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECOR, os itens 4, 21, 22, 23, 24, 25, 35, 54, 55, 59, 60, 63, 79, 80, 81, 83, 84, 90, 105 e 106, pelos valores unitários de R\$ 2,63, R\$ 23,48, R\$ 23,48, R\$ 23,48, R\$ 8,36, R\$ 10,94, R\$ 2,20, R\$ 1,22, R\$ 1,22, R\$ 16,70, R\$ 3,00, R\$ 2,85, R\$ 20,50, R\$ 20,50, R\$ 1,43, R\$ 0,68, R\$ 8,21, R\$ 2,50, R\$ 4,01 e R\$ 1,33; QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO LTDA, os itens 2, 48, 49 e 100, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 2,25, R\$ 128,00, R\$ 128,00 e R\$ 31,00. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã, 07/02/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

### Deliberação

DELIBERAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS nº 047/2023 - Contratação de empresa do ramo de arquitetura e/ou engenharia civil, para prestação de serviços de Reforma e Execução de proteção e combate à incêndio do Museu de Varpa, localizado na Rua Varpa, lote 52, Q. 08, Distrito de Varpa, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos parcialmente oriundo do convênio nº 000213/2021, Secretaria de Turismo e Viagens. Após decorrer o prazo legal concedido à empresa PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPP, em cumprimento aos itens 9.5 e seguinte, conforme constatou que a mesma não apresentou nova proposta, decadência do prazo concedido. Conforme critério de julgamento estipulado no item 9.2, fica classificado em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA, pelo valor total de R\$ 420.334,88. Em razão de não estar presente os representantes das empresas na sessão pública de abertura das propostas, a comissão delibera por unanimidade de votos conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea b da Lei de Licitações nº 8.666/93. deste modo, antes de a matéria se submetida à apreciação e deliberação da autoridade superior competente para que proceda a adjudicação do objeto e a homologação do resultado final, seja guindada à oitiva da douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para os fins e efeitos do artigo 38, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93. Tupã, em 08/02/2024. Fabiana M. Sato, Presidente.



## Autorização de Contratação Direta

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ  
CNPJ: 44.573.087/0001-61

DO: GABINETE MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Licitatório nº 014/2024-Inexigibilidade de licitação nº 006/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo for instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto:** Contratação da Banda **MUSICA E ARTE**, por intermédio da empresa **RAFAEL CHAGAS VIVIANO 22967185825**, inscrita no CNPJ nº 34.007.332/0001-10, detentora da exclusividade de representação legal da banda, para realização de show artístico no dia 11 e 13 de fevereiro de 2024, no evento Tupã Folia 2024, na cidade de Tupã-SP.

Empresa a ser contratada: **RAFAEL CHAGAS VIVIANO 22967185825**- representante exclusiva banda;

**Valor Global:** R\$ 33.900,00 (trinta e três mil novecentos reais)

**Fiscal de Contrato:** servidor Eduardo Fugineri Moreti

**Gestor do Contrato:** Secretário Municipal de Gabinete e Turismo – César Juvenal Faria

**Fundamento Legal:** artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

**Vigência do Contrato:** até 29 de fevereiro de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento a preceito da art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

**Tupã, 09 de Fevereiro de 2024**

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal– Tupã/SP**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ**



FL. N°
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO PINTURA CORPORAL COM TEMAS INFANTIS ROSTOS E PENTEADOS INFANTIS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, BEM COMO, BRINCADEIRAS ANIMADAS PARA AS CRIANÇAS QUE ESTARÃO NO "TUPÃ FOLIA 2024"**

Contratado: LÍVIA MULLER FERREIRA MARTINS EVENTOS ME

Prazo de Vigência: até 29 de fevereiro de 2024.

Valor Total: R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 09 de Fevereiro de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoqui  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.326/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de serviço de costura especializada visando atender integralmente a ornamentação da Corte Carnavalesca do “Tupã Folia 2024”, composta de Rei, Rainha, Rei da Melhor Idade, Rainha da Melhor Idade, Rei Mirim e Rainha Mirim, fornecendo o total de 2 mudas completas de roupas para cada participante.

**Contratado:** IVANI RIBEIRO DE LIMA ME

**Prazo de Entrega:** conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total:** R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 09 de fevereiro de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praca da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br  
facebook.com/PrefeituraTupa  
instagram.com/prefeituratupa



ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: LOCAÇÃO 32 CATRACAS PARA EVENTO TUPÃ FOLIA 2024.

Contratado: VITOR & NETTO CATRACAS E EVENTOS LTDA

Prazo de Vigência: até 29 de fevereiro de 2024.

Valor Total: 43.636,36

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 09 de Fevereiro de 2024.

---

Caio Kanji Pardo Aoqui  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ  
CNPJ: 44.573.087/0001-61

DO: GABINETE MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Licitatório nº 016/2024-Inexigibilidade de licitação nº 008/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo for instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto: Contratação da Banda FORÇA MAIOR, por intermédio da empresa 49.541.024 ADRIANA BALMORISCO, inscrita no CNPJ nº 49.541.024.0001-47, detentora da exclusividade de representação legal da banda, para realização de show artístico no dia 10 de fevereiro de 2024, no evento Tupã Folia 2024, na cidade de Tupã-SP.**

Empresa a ser contratada: **49.541.024 ADRIANA BALMORISCO** - representante exclusivada banda;

**Valor Global:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

**Fiscal de Contrato:** servidor Eduardo Fugineri Moreti

**Gestor do Contrato:** Secretário Municipal de Gabinete e Turismo – César Juvenal Faria

**Fundamento Legal:** artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

**Vigência do Contrato:** até 29 de fevereiro de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento aopreçoito da art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

**Tupã, 09 de Fevereiro de 2024**

---

**Prefeito Municipal– Tupã/SP**  
**PREFEITURA MUNICIPALDE TUPÃ**



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ  
CNPJ: 44.573.087/0001-61

DO: GABINETE MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Licitatório nº 015/2024-Inexigibilidade de licitação nº 007/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo for instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto: Contratação da Banda KI MORAL, por intermédio da empresa 49.526.405 FABIANO ANDRE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 49.526.405/0001/57, detentora da exclusividade de representação legal da banda, para realização de show artístico no dia 12 de fevereiro de 2024, no evento Tupã Folia 2024, na cidade de Tupã-SP.**

Empresa a ser contratada: **49.526.405 FABIANO ANDRE MACEDO** - representante exclusiva da banda;

**Valor Global:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Fiscal de Contrato:** Servidor Eduardo Fugineri Moreti

**Gestor do Contrato:** Secretário Municipal de Gabinete e Turismo – César Juvenal Faria

**Fundamento Legal:** artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

**Vigência do Contrato:** até 29 de fevereiro de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Tupã, 09 de Fevereiro de 2024**

---

**Prefeito Municipal – Tupã/SP**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ**



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.043/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS COLABORADORES/POLICIAIS/SEGURANÇAS QUE VÃO ESTAR TRABALHANDO NO EVENTO TUPÃ FOLIA E TUPÃ JUNINA NO ANO DE 2024.

Contratado: 43.227.146 JESSICA GONCALVES DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.227.146/0001-87

Valor Total: R\$ R\$ 14.985,00 (CATORZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 8 de fevereiro de 2024



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos



ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Tupã, 29 de janeiro de 2024.

**Notificação nº 23/2024****Assunto:** Limpeza e Roçada de Terreno**Interessado:** IRACEMA CERVIDONI MOTTA CPF: 153.317.908-52**Endereço de Correspondência:** Avenida Arthur Fernandes, 840, Parque Bela Vista. CEP: 17603-210. Tupã/SP.**Local:** Cadastro: 01306980. Setor: 00043. Lote: 00007. Quadra: 080A. Rua Alfredo Modelli, S/N, Parque Bela Vista. CEP: 17603-870. Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denúncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.


Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m<sup>2</sup> roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.



**Guilherme Destro**  
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

 Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61 Telefone: (014) 3496-3346 meioambiente@tupa.sp.gov.br  
dir\_dtaagricultura@tupa.sp.gov.br www.tupa.sp.gov.br  
facebook.com/PrefeituraTupa  
instagram.com/prefeituratupa



..... ESTADO DE SÃO PAULO .....

Estância Turística de Tupã, 07 de fevereiro de 2024.

#### Notificação nº 50/2024

**Assunto:** Limpeza e Roçada de Terreno

**Interessado:** VALDOMIRO LONGHI CPF: 153.585.268-20

**Endereço de Correspondência:** Rua Timbiras, 445, Centro, CEP: 17600-280, Tupã/SP.

**Local:** Cadastro: 00331000. Setor: 00001. Lote: 00012. Quadra: 0180. Rua Timbiras, 445, Centro, CEP: 17600-280, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denúncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m<sup>2</sup> roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.

  
Guilherme Destro  
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

.....  
📍 Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3496-3346

✉ meioambiente@tupa.sp.gov.br

dir\_dptoagricultura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

📘 facebook.com/PrefeituraTupa

📷 instagram.com/prefeituratupa